



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Coordenadoria de Inspeção e Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. OBJETO

Aquisição de peças automotivas para a manutenção corretiva mecânica dos veículos: CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021 - BRANCO - chassi: 9BGJG7520MB117888 - placa: FTD-6E63; CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021 - BRANCO - chassi: 9BGJG7520MB117718 - placa: EKV-4F87.

2. QUANTIDADE

Itens a serem solicitados conforme planilha detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS FTD-6E63	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	POLIA DO VIRABREQUIM, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	UN	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00
2	EMGRENAGEM DO VIRABREQUIM, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	UN	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
3	BOMBA DE ÁGUA, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	UN	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
4	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	UN	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
5	INTERRUPTOR DO ÓLEO DO MOTOR, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	UN	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
6	CUBO DA RODA TRASEIRA, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	UN	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00
7	VIRABREQUIM DO MOTOR, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	UN	1	R\$ 1.603,33	R\$ 1.603,33
8	JOGO DE BRONZINA DE BIELA, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	JG	1	R\$ 216,67	R\$ 216,67
		MÉDIA TOTAL ESTIMADO:			R\$ 4.005,00
ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS EKV-4F87	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL

1	VOLANTE DO MOTOR, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	UN	1	R\$ 792,67	R\$ 792,67
2	POLIA DO VIRABREQUIM, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	UN	1	R\$ 594,33	R\$ 594,33
3	EMGRENAGEM DO VIRABREQUIM, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	UN	1	R\$ 128,67	R\$ 128,67
4	JOGO DE VELA, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	JG	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
5	JOGO DE CABO DE VELA, CHEV SPIN 1.8L MT LT - FLEX - 2020/2021	JG	1	R\$ 194,33	R\$ 194,33
MÉDIA TOTAL ESTIMADO:					R\$ 1.868,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva do veículo em questão, visando sempre seu melhor desempenho de modo geral. A falha conjunta ou individual desses componentes mecânicos do motor e da transmissão que compromete gravemente o funcionamento do veículo, resultando em perda imediata de sincronismo, superaquecimento, interrupção da lubrificação interna e severos danos estruturais ao motor. Sem a correta atuação de itens como a polia, engrenagem e o virabrequim, o motor perde a capacidade de gerar movimento, enquanto a deficiência nas bombas de água e óleo ou nos bronzinas destrói as partes móveis por atrito físico e estresse térmico. Adicionalmente, problemas no cubo da roda traseira afetam diretamente a estabilidade e a segurança da rodagem, enquanto falhas no sistema de ignição e no volante do motor impedem a partida adequada e a transferência de torque para o câmbio manual. Sendo de suma importância seu bom estado, sem as referidas peças o mesmo fica impossibilitado de cumprir seus serviços rotineiros, lesando assim, o município.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O CUSTO MÉDIO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DE PEÇAS É DE R\$ 5.873,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta aceita e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do produto **NOVO** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: **Av. José de Paula Eduardo, 810 -**

Distrito Industrial, Monte Alto/SP, das 07h00 as 11h00 e das 12h00 as 15h30, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.

- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- 6.1.4. Se atentar quanto à especificação dos itens, e entregar exatamente o item descrito (código e numeração pertinente).
- 6.1.5. O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à aplicação de **multa moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso**, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.1.6. Persistindo o atraso no período de 20 (vinte) dias, poderá a Administração considerar a inexecução parcial ou total do contrato, ficando facultada a rescisão contratual, aplicação das penalidades cabíveis e convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria de SEGURANÇA PÚBLICA.

Monte Alto, 13 de Outubro de 2026.

LUIS FERNANDO GARCIA DE MEDEIROS

Diretor de Manutenção de Frota Municipal

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Pereira, Secretário de Segurança Pública**, em 14/10/2026, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Garcia de Medeiros, Diretor de Manutenção da Frota Municipal**, em 14/10/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362339** e o código CRC **5A47ED9C**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00003464/2026-90

SEI nº 0362339